



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 155/CMI/ 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de automóveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 10 de julho de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente